



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 122/2026

O Prefeito Municipal de Alto Paraguaí – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o Regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010, 265 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraguaí-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **ANGELICA PEREIRA DA SILVA**, titular do cargo **TEC - TECNICO ADMINIST. ESCOLAR - 25 HS SEMANAIS**, Matrícula **1595**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL A-03** para **CLASSE/NÍVEL A-04**.

Art. 2º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **NILDA DE FATIMA SOARES**, titular do cargo **AUX DE SERV. GERAIS - AGENTE DE SERV DA SAUDE 8 HS**, Matrícula **1065**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL C-05** para **CLASSE/NÍVEL C-06**.

Art. 3º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **NILCEIA MAY DA SILVA**, titular do cargo **SERVICO DE APOIO I - SECRETARIA RECEPCIONISTA**, Matrícula **591**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL C-06** para **CLASSE/NÍVEL C-07**.

Art. 4º. – Reenquadrar, o servidor público municipal **VALDECY TIBALDE DA SILVA**, titular do cargo **SERVICO DE APOIO II - ELETRICISTA**, Matrícula **151**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE /NÍVEL B-08** para **CLASSE/NÍVEL B-09**.

Art. 5º. – Reenquadrar, o servidor público municipal **ESTELA MARIA ALVES MOREIRA SILVA**, titular do cargo **SERVICO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS**, Matrícula **103**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE /NÍVEL C-09** para **CLASSE/NÍVEL C-10**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

Art. 6º. – Reenquadrar, o servidor público municipal **MARCIA ARAUJO GOMES**, titular do cargo **PROFESSOR - 30 HORAS SEMANAIS**, Matrícula **76**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE /NÍVEL D-09** para **CLASSE/NÍVEL D-10**.

Art. 44º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT. 27 de Abril de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL